PORTARIA Nº 25, de 15.08.2024

Designa membros para compor Comissão destinada ao julgamento dos trabalhos artísticos e literários relacionados à Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara" que será realizado pela Câmara de Ponte Nova;

CONSIDERANDO que o Processo deve ser conduzido com lisura, transparência, impessoalidade, publicidade e também para conferir maior independência aos trabalhos da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão destinada ao julgamento dos trabalhos artísticos e literários relacionados à **Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara!"**, de acordo com as respectivas categorias:

I – Categoria Educação Infantil:

a) Cássia Niquíni Siqueira Viana Chaves, servidora da Câmara;

b) Ester Alves Magalhães Trindade, cidadã indicada pela Câmara.

II – Categoria Ensino Fundamental 1:

a) Ademar Antônio Nunes Figueiredo, cidadão indicado pela Câmara;

b) Maria das Graças Bigon Sanches, cidadã indicada pela Câmara.

III – Categoria Ensino Fundamental 2:

a) Carolina Fabião da Silva, servidora da Câmara;

b) Ednéia da Silva Tomaz, cidadã indicada pela Câmara.

IV – Categoria Ensino Fundamental 3:

a) Matheus Dias Pires, servidor da Câmara;

b) Ivani Damasceno, cidadão indicado pela Câmara.

V – Categoria Ensino Fundamental 4:

a) José Alfredo Padovani, cidadão indicado pela Câmara;

b) Wander José Silva, cidadão indicado pela Câmara.

VI – Categoria Ensino Médio:

a) Bruno Siqueira Andrade, servidor da Câmara;

b) Afonso Mauro Pinho Ribeiro, cidadão indicado pela Câmara.

VII – Categoria Estudantes com Deficiência:

a) Geone Assis de Andrade, servidora da Câmara;

b) Jairo de Sousa Ezequiel, servidor da Câmara.

VIII – Categoria Profissionais Orientadores:

a) Bruno Siqueira Andrade, servidor da Câmara;

b) Geone Assis de Andrade, servidora da Câmara.

Art. 2º As assessorias da Câmara prestarão apoio técnico e fornecerão à Comissão todas as informações e materiais necessários ao fiel cumprimento das funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 15 de agosto de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente